



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 441

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintas as seguintes escolas:  
EUM Fazenda Vitalino Ribeiro.  
EUM Córrego Jacoud.

**Art. 2º.** Em decorrência da extinção das escolas do artigo anterior, ficam, portanto, nucleadas: EUM Fazenda Vitalino Ribeiro e EUM Córrego Jacoud para a EMEF Córrego Dourado.

**Art. 3º.** Os servidores atingidos pela extinção dos cargos efetivos nas escolas a que se refere esta lei, serão transferidos para a escola – núcleo do mesmo setor administrativo até o local de vagas nela existente, ou colocados em disponibilidade remunerada, se excedente.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir os servidores que se fizerem necessários para o pleno funcionamento da escola a que se refere esta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 24 de julho de 2009.

**EDECIR FELIPE**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças